PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 187/2023

Garça, 27 de julho de 2023.

Ao
Excelentíssimo Prefeito
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R$ 605.438,00 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

A propositura se pauta em razão de inexistir dotação orçamentária para despesas com recursos Estaduais, para Média, Alta Complexidade e Vigilância Epidemiológica.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2023.07.27 16:24:58 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE R$ 605.438,00 (SEISCENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS, PARA MÉDIA, ALTA COMPLEXIDADE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*			
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretaria Municipal de Saúde*			
Unidade Executora	*03*	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*			
Função	*10*	*Saúde*			
Sub-função	*302*	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*			
Programa	*0010*	*Gestão de Saúde*			
Atividade	*2051*	*Atividades da Média e Alta Complexidade*			
Meta PPA					
Meta Física			**Unidade de Medida**		
01			*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**	
0	*100%*	*0*	*0*	*100%*	
Custo Financeiro por Exercício					
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**	
R$ 0	*R$ 484.626,00*	*0,00*	*0,00*	*R$ 484.626,00*	
Justificativa das modificações: *Inexistência de dotação para despesas com recursos Estadual da Média e Alta Complexidade.*					

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*			
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretaria Municipal de Saúde*			
Unidade Executora	*05*	*Vigilância Epidemiológica*			
Função	*10*	*Saúde*			
Sub-função	*305*	*Vigilância Epidemiológica*			
Programa	*0010*	*Gestão em Saúde*			
Atividade	*2053*	*Atividades da Vigilância Epidemiológica*			
Meta PPA					
Meta Física			**Unidade de Medida**		
01			*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**	
0	*100%*	*0*	*0*	*100%*	
Custo Financeiro por Exercício					
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**	
R$ 0	*R$ 120.812,00*	*0,00*	*0,00*	*R$ 120.812,00*	
Justificativa das modificações: *Inexistência de dotação para despesas com recursos Estadual da Vigilância Epidemiológica.*					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"*LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS*
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretaria Municipal de Saúde*
Unidade Executora	*03*	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*
Função	*10*	*Saúde*
Sub-função	*302*	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*
Programa	*0010*	*Gestão em Saúde*
Atividade	*2051*	*Atividades da Média e Alta Complexidade*
Meta LDO		*2023*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 484.626,00*

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretaria Municipal de Saúde*
Unidade Executora	*05*	*Vigilância Epidemiológica*
Função	*10*	*Saúde*
Sub-função	*305*	*Vigilância Epidemiológica*
Programa	*0010*	*Gestão em Saúde*
Atividade	*2053*	*Atividades da Vigilância Epidemiológica*
Meta LDO		*2023*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 120.812,00*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R$ 605.438,00 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais), cuja cobertura far-se-á por superávit financeiro de exercício anterior:

Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01 - R$ 360.000,00 de emendas de incrementos de custeio
02 - R$ 124.626,00 resoluções de subvenções de cirurgias eletivas

Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica;
01 – R$ 76.383,00 Ações de Combate à dengue
02 – R$ 44.429,00 Ações para Campanhas de Vacinação

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de julho de 2023.

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2023.07.27 16:25:21 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal